



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e Equidade, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, Medida Provisória nº 11, de 12 de novembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e Equidade, são os seguintes:

COORDENADORIA DA MULHER, DIREITOS HUMANOS E EQUIDADE - COMUD

Gabinete do Coordenador

Coordenador da Mulher, Direitos Humanos e Equidade	DS-1
01 Assessor Técnico II	DAS-4
01 Assistente de Gabinete I	DAS-5
08 Assistente de Gabinete II	DAS-6
Gerência de Assistência aos Direitos Humanos e Equidade – GEADE	
Gerente	DAS-3
Divisão de Apoio Administrativo – DIVAD	
Chefe de Divisão	FG-4
Gerência de Atendimento à Mulher – GERAM	
Gerente	DAS-3
Divisão de Controle Social - DICON	
Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Serviços Gerais – DISER	
Chefe de Divisão	FG -3
Divisão de Comunicação Oficial – DICOF	
Chefe de Divisão	FG -3

Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 167, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

**COORDENADORIA DA MULHER, DIREITOS HUMANOS E EQUIDADE -
COMUD**

